ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45/2017

COMARCA: JOAQUIM TÁVORA

SERVENTIA: REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E

DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

DATA: 06/07/2017

EQUIPE CORRECIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA MÁRIO HELTON JORGE

JUÍZES AUXILIARES:

- Dr. Mário Dittrich Bilieri

ASSESSORES CORRECIONAIS:

- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari

JUIZ (ÍZA) DE DIREITO CORREGEDOR (A) DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dr. MARCO ANTONIO VENANCIO DE MELO

AGENTE DELEGADO (A)

Designada: Sirlene Aparecida Toso Macera

Decreto Judiciário n.º 2110/2014

DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pela Sra. Agente Delegada:





TITULAR: SIRLENE APARECIDA TOSO MANCERA

Escolaridade: 2º Grau completo Data de Nascimento: 19/12/1960 Decreto Judiciário n.º 539

Endereço: Rua Jeronimo Vaz Vieira, n. 325 – Centro Cidade: Joaquim Távora – Paraná – CEP. 86.455-000

Telefone: 0xx43-559-1787 - E-mail: sirlenetoso@uol.com.br

Login do sistema mensageiro: a500

O Ofício não funciona dentro do prédio do fórum.

O Oficio acumula Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

CNPJ: 78.247.848/0001-07 Nome dos Juízes de Paz:

Titular: Geraldo Donizeti Fogaça - Decreto n. 841/2011

1º Suplente: Adriana Gonzales Jimenez - Decreto n.

2º Suplente: Lucimar Aparecida Gonzales Jimenez - Decreto n. 843/2011

Todos nomeados pelo Decreto 679/2011, DE 18/08/2011, conforme Termo de

compromisso.

Em ordem.

DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO	Correição
			anterior
A. A serventia está identificada como			
Registro Civil de Pessoas Naturais,			
Títulos e Documentos e Civil de Pessoas			
Jurídicas, sendo vedada a adoção do nome			
fantasia, podendo constar, em menor			
destaque, abaixo da identificação, o nome			
do agente delegado e suas atribuições			
(CN, art. 53, parágrafo)?			
B. O ato que indica os escreventes e	Não poss	ui	
substitutos e os autoriza a subscrever			
atos do serviço está afixado na			
Serventia, em local que possibilite ampla			
divulgação (CN, art. 56, § 2º)?			
C. O notário ou registrador informa	prejudio	ado	



Corregedoria-Geral da Justiça





SEI nº 0043419-04.2017.8.16.6000

mensalmente ao juiz corregedor do foro	
extrajudicial os atos praticados pelo	
substituto legal, nos casos de	
impedimento do titular (art. 9°, CN)?	
D. A serventia possuí página (homepage)	Não possui
na internet? Em caso positivo, ela atende	
ao disposto no 6º do Código de Normas do	
Foro Extrajudicial?	
E. O espaço físico da serventia é	
condizente com a relevância dos serviços	
prestados e observa a acessibilidade às	
pessoas portadoras de necessidades	
especiais (CN, art. 53 e Recomendação nº	
27 do CNJ)?	
F. A serventia observa os dias e horários	
de atendimento ao público, afixando (em	
local bem visível) o horário de	
funcionamento, consoante disposto no	
caput do artigo 1º da Resolução nº	
06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n°	
8935 (CN, art. 54)?	
G. Afixa na serventia aviso sobre a	
obrigatoriedade de plantão de óbito,	
informando telefone e nome dos	
funcionário responsável, nos termos do	
art. 308 do CN?	
H. As Tabelas de emolumentos em vigor, em	
reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo	
máximo para expedição de certidões e	
aviso para reclamações contra os seus	
serviços são afixados em local visível,	
de fácil leitura e acesso ao público (CN,	



Corregedoria-Geral da Justiça





SEI nº 0043419-04.2017.8.16.6000

art. 10, inc. IX e art. 39)?		
I. Observa a gratuidade da celebração de		
casamentos em conformidade com o previsto		
no Ofício Circular nº 03/2010 e no art.		
104 do CN?		
J. As leis, regulamentos, resoluções,		
provimentos, regimentos, ordens de		
serviço, Código de Normas atualizado		
(livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer		
outros atos que digam respeito a sua		
atividade são mantidos em arquivo físico		
ou digital (CN, art. 10, VII)?		
K. A serventia possui atendimento por		
meio de sistema de senhas?		
L. A serventia possui sistema de		
atendimento prioritário as pessoas		
portadoras de deficiência física, idosos		
e gestantes (CN, art. 10, IV)?		
M. A serventia fornece recibo		
discriminado (reais e VRC) dos		
emolumentos percebidos, observado o		
modelo 13 do Código de Normas, com o		
respectivo arquivamento da 2ª via (CN,		
art. 10, X)?		
N. A serventia observa os termos da	parcial	
Recomendação nº 09 do Conselho Nacional		
de Justiça, acerca da formação e		
manutenção de arquivos de segurança dos		
livros e documentos que compõem seu		
acervo (CN, art. 10, II)?		
O. As irregularidades encontradas na	parcial	
correição anterior foram sanadas?		
	1	





CONSTATA	ÕES.	DETERMINA	CÕES
COMPTITIO	YOHD /	DITTIN1111111	ŽОПО.

- E Regularizar.
- L . Mudou de local. Falta Rampa de acesso. Regularizar.
- N. Deverá efetuar levantamento de quais livros ainda não estão digitalizados e estabelecer um cronograma para promover a digitalização. O plano de ação deverá ser homologado e o seu cumprimento fiscalizado pelo juiz corregedor do foro extrajudicial.

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2016 - R\$ 23.408,81.

Valores referentes ao Registro Civil de Pessoas Naturais e ao Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

(CN, art. 19 e 481, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

 ${f 1}$ Em uso o livro nº ${f 1}$. Utilizado também para o Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas.

	SIM	NÃO	Correição anterior
1.2 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI nº 0043419-04.2017.8.16.6000

1.3 Ao final de cada mês lança quadro	
resumo, indicando a receita	
(separadamente, nos casos de serviços	
cumulados) e a despesa total do período,	
com indicação expressa do saldo líquido	
alcançado, sem transportá-lo para o mês	
seguinte (CN, art. 19, § 3°)?	
1.4 A receita é lançada separadamente,	
por especialidade, de forma	
individualizada, no dia da prática do	
ato, ainda que o delegatário não tenha	
recebido os emolumentos, discriminando,	
sucintamente, de modo a possibilitar a	
identificação com a indicação, quando	
existente, do número do ato, ou do livro	
e da folha em que praticado, ou ainda o	
do protocolo (art. 6°, Provimento CNJ n°	
45/2015, art. 19, § 4°, CN)? Os livros	
apresentam escrituração diária e	
detalhada das receitas e das despesas da	
Serventia (CN, art. 19, § 4°)?	
1.5 Os lançamentos compreendem apenas os	
emolumentos percebidos como receita do	
notário e registrador, ou recebidos pelo	
responsável por unidade vaga, pelos atos	
praticados de acordo com a lei e com a	
tabela de emolumentos. CNJ, Provimento	
45/2015)?	
1.6 São lançadas somente as despesas	
diretamente relacionadas ao serviço, não	
cabendo, ao reverso, o registro de	
despesas de caráter pessoal, de doações,	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



SEI nº 0043419-04.2017.8.16.6000

ou de outras que intrinsicamente não se	
refiram ao serviço ou ao seu	
funcionamento, ou de caráter facultativo	
(p. ex. contribuição em razão de	
associação voluntária do tabelião a	
entidade de classe, associação ou	
contratação de profissional para tratar	
de assunto particular e CPC), sendo	
permitida a despesa efetuada com imposto	
sindical, de acordo com o Ofício Circular	
n° 59/2014 (CN, art. 19, § 2°)?	
p. ex. ANOREG.	
1.7 Anualmente ao final de cada exercício	
é feito o balanço anual da unidade do	
serviço extrajudicial com indicação da	
receita, da despesa e do liquido mês a	
mês, e apuração do saldo positivo ou	
negativo do período, sendo encaminhado,	
até o 10 decimo dia útil do mês de	
fevereiro para visto da autoridade	
judiciaria competente, para glosas	
necessárias e eventual diligencias	
pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015,	
art. 10).	
1.8 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG	
(Fundo Estadual de Segurança aos	
Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e	
Decreto Judiciário nº 205/2014) no	
percentual de 0,2% sobre o valor da	
arrecadação bruta do serviço delegado?	
Lembrando que o início do recolhimento	
terá como base o mês de janeiro de 2014 e	





o seu pagamento se dará até o dia 10 de	
fevereiro de 2014.	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
1.7 - Observar doravante.	
1.8 - Poderá indicar como despesa da serventia.	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
 - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação,
 ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações





da serventia;

- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre
 Serviço ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o





do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)

III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).

IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).

V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).

VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).





ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo nº 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior
2.1 Encaminha, através do sistema			
mensageiro, os arquivos de comunicação para			
registro na Corregedoria do Foro			
Extrajudicial, nos termos do Ofício			
Circular n° 304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

2.2 Último comunicado enviado ao Juiz
referente ao mês de junho de 2017.

2.3 Quantidade de selos utilizados no último

mês:

REGISTRO CIVIL - 95 SELOS RTD RPJ - 19 SELOS.

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2014		Ano: 2015	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	0	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	240	Registral Roxo Único	0
Registral Vermelho Único	96	Registral Vermelho Único	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	350	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	250
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	300
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	850	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	850
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	50
Selo Digital de Titulos e Documentos	350	Selo Digital de Titulos e Documentos	350
Selo Digital de Titulos e Documentos - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Titulos e Documentos - REEMBOLSO	50





Ano: 2016		Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	0	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	0	Registral Roxo Único	0
Registral Vermelho Único	0	Registral Vermelho Único	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	350	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	50
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	1000	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	450
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO	0
Selo Digital de Titulos e Documentos	450	Selo Digital de Titulos e Documentos	150
Selo Digital de Titulos e Documentos - REEMBOLSO	0	Selo Digital de Titulos e Documentos - REEMBOLSO	0

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976	CONFERENCIA E CONFIRMAÇÃO DOS ATOS DE 1976 ATÉ 1997
JOAQUIM TÁVORA	EM DIA	EM DIA	EM DIA	PENDENTE DE 1976 ATÉ 1986	ATOS NÃO CONFIRMADOS ENTRAR EM CONTATO COM O FUNARPEN

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.

LIVRO PROTOCOLO GERAL

(CN, art. 87, inciso II e Adendo 1-A)

3 Em uso o livro nº 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior
3.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
3.2 O livro é informatizado?			
3.3 A escrituração é diária obedecendo à			
ordem cronológica de lançamentos dos atos			
registrais lavrados pela serventia?			
3.4 Constam os nomes de todas as partes			
integrantes do ato?			





COI	ISTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 - CNJ

4 Providenciar abertura.

	SIM	NÃO	Correição anterior
4.1 O livro está registrado na Corregedoria	Prejudio	ado.	
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício			
Circular nº 304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do





Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correcionais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

ANO	Nascimento	Casamento	Óbito	Livro E
2014	183	76	60	19
2015	170	74	69	25
2016	61	51	59	02
2017	28	20	26	07
TOTAL	442	221	214	53

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

(CN, art. 87, inciso III)

5 Encerrados livros nº 39 e 40. Em uso o livro nº **41**.

						SIM	NÃO	Correição anterior
5.1	0s	livros	estão	registrados	na			





Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
5.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
5.3 Consta o número do registro no livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
5.4 Consigna no corpo do ato a isenção de			
emolumentos, em conformidade com o artigo			
103 do CN?			
5.5 Todos os assentos de nascimento contém a	\		
idade da mãe, em anos completos, na ocasião			
do parto (art. 168, VI do CN)?			
5.6 O fato do registrando ser gêmeo consta	Nenhuma		
expressamente na lavratura dos assentos,	ocorrênc	cia.	
inclusive com a ordem de nascimento (arts.			
168, III, 231 e 232 do CN)?			
5.7 Insere o número do CPF da criança no			
momento da lavratura do nascimento, nos			
termos do Ofício Circular nº 21/2016?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1º da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
 - b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do





ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei nº 8.560/92 e o Código Civil;

c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.

ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

6 Em uso o arquivo nº 10.

SIM	NÃO	Correição
		anterior
	SIM	SIM NÃO

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO





- a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1º e 2º da Lei de Registros Públicos.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

7 Em uso o arquivo nº 2.

	SIM	NÃO	Correição
			anterior
7.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
7.2 Os termos de alegação de paternidade			
adotam os modelos 3 e 4 do CN, atualizados			
pelo Provimento n.º 259? (Cumprimento do dos			
requisitos contidos no inciso I do art. 228			
do CN - atendimento ao Ofício-circular			
5/2015 CGJ)			
7.3 Nos atos analisados por amostragem, há	Nenhum		
correspondência entre os assentos de	ocorrênc	:ia	
nascimento sem indicação do pai e os termos			
de alegações de paternidade?			
7.4 Os termos de alegação de paternidade	Nenhuma		





negativos e positivos são encaminhados ao	ocorrência	
Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º		
do CN, através do sistema mensageiro?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Registrador, dando máxima efetividade ao direito de a criança em ter a paternidade reconhecida, visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa" e, ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer às genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, a responsabilização financeira, educacional e social e o prejuízo ao exercício do direito de sua prole em buscar a sua identidade genética.

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

8 Em uso o arquivo nº 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior
8.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
8.2 Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo			
de filho realizado na própria serventia, em			
conformidade com o contido no Provimento nº			





16/2012?		
8.3 Utiliza como instrumento particular o		
modelo de termo de reconhecimento de filho		
do Provimento nº 16/2012 (Anexo II)?		
8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência		
da mãe do filho menor de idade ou a		
assinatura do filho com 18 anos ou mais, nos		
termos do art. 186 do CN?		
8.5 Consta fotocópia do documento de		
identificação das partes, conforme parágrafo		
1°, do artigo 8° do Provimento nº 16/2012?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

(CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

9 Em uso o arquivo nº 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior
9.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
9.2 Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo de			
filho provenientes de outras serventias, em			
conformidade com o contido no Provimento nº			
16/2012?			
9.3 Nos atos analisados por amostragem			
constatou-se a correspondência entre os			





reconhecimentos	recebidos	de out:	ras	
serventias e as	averbações nos	assentos	de	
nascimento?				
CONSTATAÇÕES/DETE	RMINAÇÕES			

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento nº 28/2013 do CNJ)

10 Em uso o arquivo nº1.

	SIM	NÃO	Correição
			anterior
10.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
10.2 O requerimento de registro observa as			
exigências do art. 192 do CN, inclusive quanto			
a assinatura de duas testemunhas?			
10.3 Para os registros de pessoas que já			
tenham completado 12 anos observa o			
procedimento de entrevista previsto no art.			
197 do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento n° 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de





na	177	\sim	7	-	
110	 ر بار ن		11	டப	

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

11 Em uso o arquivo nº 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior
11.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
11.2 Há correspondência entre os registros de			
nascimento, em que somente um dos genitores			
comparece e eles não são casados entre si, e			
as declarações colhidas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores <u>não são casados e apenas um deles</u> <u>comparece à serventia</u>, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- b) Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;
- c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser





observado o contido no art. 214 do CN;

d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará,
necessariamente, por instrumento público.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

12. Em uso o livro nº B-22.

	SIM	NÃO	Correição
			anterior
12.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
12.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
12.3 As testemunhas do ato estão devidamente			
identificadas, conforme art. 269, IV do CN?			
12.4 As custas referentes aos atos estão			
lançadas em reais e VRC, com valores adequados			
ao da Tabela XII?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

HABILITAÇÕES DE CASAMENTO
(CN, art. 238)

13. Verificadas por AMOSTRAGEM:





	SIM	NÃO	Correição anterior
13.1 Consta nos autos de habilitação o período			
de afixação do edital de proclamas?			
13.2 Observa que a falta de partilha de bens			
da comunhão anterior para o divorciado, impõe			
como obrigatório o regime da separação de bens			
para as segundas núpcias (artigos 1.641,			
inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?			
13.3 Observa, ainda, que não se exigirá			
inventário negativo para habilitação requerida			
por viúvo, somente declaração de inexistência			
de bens, mas que neste caso o regime será de			
separação obrigatória de bens, nos termos do			
art. 251 do CN?			
13.4 Arquivam os comprovantes originais de			
residência de pelo menos um dos nubentes,			
conforme art. 238, III do CN, a fim de			
comprovar a observância do princípio da			
territorialidade (artigo 67 da Lei 6.015/73)?			
13.5 Certifica na habilitação o envio do			
comunicado ou averbação do casamento?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
13.4 Regularizar.			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;
- b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao





requerimento deve estar devidamente justificada;

- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;
- d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;

As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

14. Em uso o livro nº D-10.

	SIM	NÃO	Correição anterior
14.1 O edital é afixado no átrio do Ofício?			
14.2 o edital é publicado em Imprensa Oficial?			
14.3 Cumpre os requisitos exigidos para o			
edital e nele certifica o envio de cópia para			
afixação no domicílio do contraente, nos			
termos dos arts. 257 e 258 do CN?			
14.4 Certifica o decurso do prazo sem			
apresentação de impedimento ou impugnação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			





ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

15. Em uso o arquivo nº 6.

	SIM	NÃO	Correição
			anterior
15.1 Em análise por amostragem verificou-se a			
correlação entre os casamentos realizados e os			
comunicados encaminhados, nos termos do art.			
261 do CN?			
15.2 Encaminha os comunicados para o Estado do			
Paraná através do sistema mensageiro, conforme			
art. 261 do CN?			
15.3 Anexa o comprovante de remessa postal nos			
comunicados encaminhados para outra unidade da			
federação, nos termos do art. 261, parte			
final, do CN?			
15.4 Os casamentos de estrangeiro são	NENHUMA		
comunicados aos respectivos consulados,	OCORRÊNC	!IA	
conforme contido no art. 263 do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.





LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

16. Em uso o Livro nº 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior	
16.1 Os livros estão registrados na				
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos				
do Ofício Circular nº 304/2013?				
16.2 Consta o número do registro no Livro	NENHUMA			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	OCORRÊNC	LIA		
16.3 O termo assinado na Igreja é arquivado	NENHUMA			
nos autos de habilitação?	OCORRÊNO	LIA		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

17. Em uso o Livro nº C-17.

	SIM	NÃO	Correição anterior
17.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
17.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
17.3 Observa os requisitos do art. 295 do CN			
para lavrar o assento de óbito?			
17.4 O prazo para lavratura do assento (24			
horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73,			





LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO

(CN, art. 87, VII)

	SIM	NÃO	Correição			
			anterior			
18.1 Os livros estão registrados na						
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos						
do Ofício Circular nº 304/2013?						
18.2 Consta o número do registro no Livro						
Protocolo, conforme art. 94 do CN?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						
18.2 regularizar.						

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

19. Em uso o arquivo nº 6.





	SIM	NÃO	Correição anterior
19.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
19.2 As Declarações de Óbito estão sendo			
arquivadas na ordem dos registros de óbito, nos			
termos do art. 292 do CN?			
19.3 A serventia observa que o registro de			
óbito e de natimorto está sujeito ao princípio			
da territorialidade (art. 291 do CN), de modo			
que somente efetua o registro dos óbitos			
ocorridos nos limites territoriais do serviço?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

20. Em uso o arquivo nº 4.





	SIM	NÃO	Correição anterior
20.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
20.2 Em análise por amostragem verificou-se a			
correlação entre os óbitos e os comunicados			
encaminhados?			
20.3 Encaminha os comunicados para o Estado do			
Paraná através do sistema mensageiro?			
20.4 Anexa o comprovante de remessa postal nos			
comunicados encaminhados para outra unidade da			
federação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE COMUNICADOS

21. IBGE (CN, art. 88, I):

Em uso a pasta n° 2.

					SIM	NÃO	Correição anterior
21.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
trimes	tralme	nte?					
CONSTA	TAÇÕES	/DETERMINAÇÕES					

22. INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I):

Em uso a pasta nº 2.

	SIM	NÃO	Correição anterior	
--	-----	-----	-----------------------	--





22.1	Os	comunicados	são	encaminh	ados		
mensa.	lmente?						
22.2	Todos	os comunica	dos do	período	sob		
corre	ição est	tão arquivados	?				
CONST	ATAÇÕES,	/DETERMINAÇÕES					

23. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V

e art. 301, II):

Em uso a pasta nº 2.

	SIM	NÃO	Correição anterior
23.1 Apresentou a certidão de regularidade dos			
comunicados?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

24. JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art.

301, III):

Em uso a pasta nº 2.

					SIM	NÃO	Correição anterior	
24.1	0s	comunicados	são	encaminhados				
mensal								
CONSTA	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.





25. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V): Em uso a pasta n° 2.

								SIN	1	NÃO	Correição anterior
24.1	0s	com	unicados	sã	o er	ncamin	hados				
mensalı											
CONSTA	TAÇÕES/	DETE	RMINAÇÕES								
Provid	enciar	a	comunica	ção	do ók	oito	de I	onald	Apa	arecido	
Rodrig	ues R	G c	onstando	comc	São	Pau	lo -	C-16	f.	198.	
Regula	rizar.										

26. POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art.

301, IV):

Em uso a pasta n° 1.

					SIM	NÃO	Correição anterior	
26.1	Verificou-se	correlação	entre	os				
comuni	cados de óbito o	de estrangeiro	s?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

27. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art.

88, XII e art. 301, VI): Em uso a pasta n° 2.

	SIM	NÃO	Correição anterior			
27.1 Os comunicados são encaminhados						
mensalmente?						
27.2 Apresentou a certidão de regularidade dos						
comunicados?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						





28. RECEITA FEDERAL (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

	SIM	NÃO	Correição anterior		
28.1 Comunica a Receita Federal sobre os óbitos					
ocorridos?					
Nota					
De acordo com a Portaria Conjunta RFB/MTPS/INSS	n.º 1735	/2015 os			
comunicados à Receita Federal serão encaminhados por intermédio do					
Sistema Nacional de Informações de Registro Civil	l (Sirc).				

29. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Não possui

					SIM	NÃO	C.A.
29.1	0s	comunicados	são	encaminhados			
mensalı	mente?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							
Providenciar a comunicação do óbito de Donald Aparecido Rodrigues RG constando como São Paulo - C-16 f. 198. Regularizar.							
RG con	stando	como São Paulo	- C-16	. 198. Regula	arızar.		

30. COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI): Em uso a pasta nº 2.

						SIM	NÃO	C.A.
30.1	A ser	ventia	certifica a	prátio	ca do ato no			
comun	icado?)						
30.2	Nos	atos	analisados	por	amostragem,			





constatou-se regularidade nas averbações?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

31. Em uso o arquivo nº 15.

	SIM	NÃO	Correição
			anterior
31.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
31.2 Os mandados estão arquivados na sua forma			
original?			
31.3 Certifica a data de recebimento e de			
cumprimento?			
31.4 Comunica ao Juízo, através do sistema			
mensageiro (art. 13 do CN), o cumprimento da			
ordem judicial?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

LIVRO E (CN, art. 87, IX)

32. Em uso o livro nº E-3.

							SIM	NÃO	Correição anterior
32.1	0s	livr	os	estão	registrados	na			
Correge	edoria	do	Foro	Extrajud	dicial nos t	termos			





do Ofício Circular nº 304/2013?					
32.2 Utiliza o Livro para inscrever as					
emancipações, interdições, ausências, tutelas e					
curatelas, contrato ou escritura de união					
estável, além de traslados ou registros de					
nascimento, casamento e óbitos de brasileiros					
ocorridos no estrangeiro?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					
Não utilizar o verso para a lavratura de um novo ato. Regularizar.					

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a. Observar que os instrumentos recebidos para averbação à margem de registros lavrados neste Serviço não necessitam (e não devem) ser (também) inscritos no Livro E da serventia;
- b. Lembrar que a teor do disposto no Provimento nº 226/2012, não há necessidade de efetuar as inscrições no Livro E das sentenças de divórcio e separação;

Para a trasladação de atos praticados no estrangeiro deverá atentar quando ao disposto na Resolução nº 155/2012 do Conselho Nacional de Justiça e na Seção 12 do CN.

ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E (CN, art. 88, IX)

33. Em uso a pasta nº 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior			
33.1 Os livros estão registrados na						
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos						
do Ofício Circular nº 304/2013?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTATÍSTICAS

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados do serviço (RTD + PJ)	Dados do Distribuidor
2014	376	377
2015	347	366
2016	352	347
2017	123	139
Total	1198	1229

Adotar junto ao Ofício Distribuidor medidas a fim de que as informações acima sejam as mais precisas possíveis.

RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

Encaminhar ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço, conforme modelo constante do Anexo C-05 do Código de Normas.





REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Quanto ao Livro de Receitas e Despesas vale o consignado na parte geral desta ata.

LIVRO PROTOCOLO A

(CN, art. 436, inciso II)

34. Em uso o livro nº A-4.

	SIM	NÃO	Correição anterior
34.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
34.2 As folhas do livro estão numeradas e			
rubricadas?			
34.3 Utiliza o Livro também para o Registro			
Civil de Pessoas Jurídicas?			
34.4 O Livro contém encerramento diário com			
indicação do número de atos protocolados (art.			
448 do CN)?			
34.5 O Livro contém as especificações e			
divisões em colunas exigidas pelo art. 437, I			
do CN?			
34.6 A numeração dos atos é sequencial ao			
infinito (art. 437, §2° do CN)?			
34.7 Nas notificações está consignado o nome			
de todas as partes integrantes do ato			
praticado?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			





34.5 INDICAR o número do livro e folhas. Regularizar.	34.5	INDICAR	0	número	do	livro	е	folhas.	Regularizar.	
---	------	---------	---	--------	----	-------	---	---------	--------------	--

LIVRO REGISTRO INTEGRAL B (CN, art. 436, inciso III)

35. Em uso o livro nº B-74.

	SIM	NÃO	Correição anterior
35.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
35.2 As folhas do livro estão numeradas e			
rubricadas?			
35.3 A formação do Livro Integral observa o			
disposto no art. 438 do CN?			
35.4 Nos registros de documentos que envolvam			
alienações de imóveis, celebradas por			
instrumento particular, consigna no documento			
a expressão "EMITIDA A DOI", conforme previsão			
do art. 454 do CN?			
35.5 Consigna os emolumentos em reais e VRC e			
os valores correspondentes ao selo, FUNREJUS e			
Distribuidor?			
35.6 Nos registros das notificações			
extrajudiciais faz expressa e discriminada			
menção aos emolumentos cobrados, inclusive,			
quanto às despesas de condução para as			
notificações previstas na Tabela XIV, item			
III, letras a e b (Perímetro urbano R\$ 14,56 -			
VRC 80,00 e no perímetro rural ou em local			
distante a mais de 10 quilômetros R\$ 27,30 -			





VRC 150,00)?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					
35.4 - anotar no ato praticado sob nº 9.606. Re	gularizar.				
35.6 - A notificação protocolada sob nº 9.183, de 22 de junho de					
2017 a diligência de notificação ainda não	o foi re	alizada.			
Regularizar. Justificar ao Juiz Corregedor da Co	omarca.				

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que, compete ao registrador informar as partes que a teor do disposto no Provimento nº 27, de 12.12.2012, do CNJ, é facultativo o registro de contrato de alienação fiduciária e de arrendamento mercantil de veículo.

O agente delegado deverá orientar as partes que após o registro no Serviço de Títulos e Documentos dos contratos de arrendamento de imóvel rural celebrados por: I. pessoa física estrangeira residente no Brasil; II. pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil; III. pessoa jurídica brasileira da qual participe, a qualquer título, pessoa estrangeira física ou jurídica que resida ou tenha sede no exterior e possua a maioria do capital social (artigo 1º do Provimento nº 43-CNJ, de 17.04.2015), deverão ser inscritos no Livro de Registro de Aquisições de Imóveis Rurais por Estrangeiros a cargo do Serviço de Registro de Imóveis - artigo 3º do Provimento nº 43-CNJ, de 17.04.2015.

LIVRO REGISTRO RESUMIDO C (CN, art. 436, inciso IV)

36. Sem uso.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO





Conforme previsão legal do parágrafo 1º do artigo 436 do Código de Normas, esse livro é dispensado para as serventias que utilizarem sistema informatizado.

LIVRO AUXILIAR

(CN, art. 436, inciso VI)

37. Em uso o livro nº B-74.

LIVRO INDICADOR PESSOAL D

(CN, art. 436, inciso V)

38.

38.1 Utiliza sistema:

Fichas (X)

Informatizado - art. 436, §2º do CN ()

38.2 Acionando-se o sistema, por amostragem,

constatou-se a:

Regularidade (X)

Irregularidade ()

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a teor do que dispõe o artigo 138 da Lei de Registros Públicos, no indicador pessoal serão anotados os nomes "de todas as pessoas que, ativa ou passivamente, individual ou coletivamente, figurarem nos livros de registro...".





ARQUIVO DE REQUERIMENTOS (CN, art. 436, inciso VII)

39. Em uso o arquivo nº 2.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que esta pasta-arquivo se destina exclusivamente a arquivar os requerimentos que são formulados por escrito pelo apresentante do título para que se promova a notificação mediante envio de carta registrada, com aviso de recebimento, conforme a orientação contida no art. 467 do CN.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 436, inciso VIII)

40. Em uso o arquivo nº 14.

	SIM	NÃO	Correição
			anterior
40.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do			
Ofício Circular nº 304/2013?			
40.2 As folhas do livro estão numeradas e			
rubricadas?			
40.3 Nas guias, há referência ao número dos			
protocolos ou dos intervalos (como por exemplo:			
protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao			
número de atos?			
40.4 Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são			
efetuados no dia do protocolo ou no dia útil			





imediato,	nos	termos	do	artigo	15	do	Decreto		
Judiciário	nº 1	53/19993	?						
CONSTATAÇÕ	ES/DE	TERMINA	ÇÕES						

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS - DOI (CN, art. 436, inciso IX)

41. Em uso o arquivo nº 2.

	SIM	NÃO	Correição anterior
41.1 Os livros estão registrados na Corregedoria			
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício			
Circular nº 304/2013?			
41.2 As folhas do livro estão numeradas e			
rubricadas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Providenciar a retificadora do ato registrado s	sob nº 9.	606, de	
16/5/2017. Regularizar.			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Por força do artigo 1º, parágrafo 2º da Instrução Normativa RFB n. 1036/2010 (que alterou a congênere n. 969/2009-RFB), "a assinatura digital efetivada mediante utilização de certificado digital válido" para a remessa das declarações de operações imobiliárias (DOI) pelos agentes delegados dos Tabelionados de Notas, Serviços de Registro de Imóveis ou de Registro de Títulos e Documentos é obrigatória em relação aos "fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2011".





ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 436, inciso X)

42. Em uso o arquivo nº 4.

	SIM	NÃO	Correição anterior
42.1 As comunicações são encaminhadas, através do			
sistema mensageiro, a cada período de 10 dias,			
mediante relação (art. 455 do CN)?			
42.2 Os selos de autenticidade do Ofício			
Distribuidor são afixados na relação encaminhada			
por ele?			
42.3 Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do			
Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sento			
efetivados?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Última relação enviada dia 3/7/17 referente aos	atos reg	istrados	
entre 21 a 30/6/17.			

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Quanto ao Livro de Receitas e Despesas vale o consignado na parte geral desta ata.

LIVRO PROTOCOLO

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos.



LIVRO A

(CN, art. 380, inciso III)

43. Em uso o livro nº A-11.

	SIM	NÃO	Correição anterior
43.1 Consta no ato registrado a referência ao			
número e data do protocolo, nos termos do art.			
387 do CN?			
43.2 Consta no ato os valores: das custas em			
reais e VRC, do selo do FUNARPEN e do devido ao			
FUNREJUS?			
43.3 Para o registro dos atos constitutivos e			
estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações,			
o Registrador observa a necessidade do visto do			
advogado em conformidade com o previsto no art.			
397 do CN?			
43.4 À margem dos respectivos registros estão			
sendo averbadas as ocorrências de alteração, com			
anotação do número, livro e folhas do ato			
originário?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Nos casos de averbação de alterações contratuais ou estatutárias, observar as exigências constantes do art. 408 do CN.

ARQUIVO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO - CND (CN, art. 408, II)





As certidões negativas são mantidas com os requerimentos que instrui.

LIVRO DE MATRÍCULA B - Registro de Jornais e Congêneres (CN, art. 380, inciso IV)

44. Em uso o livro nº 1, sem uso.

	SIM	NÃO	Correição anterior
44.1 Os livros estão registrados na Corregedoria			
do Foro Extrajudicial nos termos do Ofício			
Circular n° 304/2013?			
44.2 As folhas estão numeradas e rubricadas?			
44.3 O registrador tem conhecimento do			
funcionamento de Rádio ou Jornal já em circulação			
e sem registro neste Livro?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS (CN, art. 380, inciso V)

45. Em uso o arquivo nº 1, sem uso

	SIM	NÃO	Correição anterior			
45.1 Os livros estão registrados na Corregedoria						
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício						
Circular n° 304/2013?						
45.2 As folhas estão numeradas e rubricadas?	Sem ocorr	ência.				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						



Documentos.



SEI nº 0043419-04.2017.8.16.6000

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 380, VI e 392)

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 380, VII)

Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos.

IMAGENS DA SERVENTIA



Poder Judiciário do Estado do Paraná







Poder Judiciário do Estado do Paraná







Poder Judiciário do Estado do Paraná







Poder Judiciário do Estado do Paraná







DISPOSIÇÕES FINAIS





AO (À) AGENTE DELEGADO (A)

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com apresentação de certidão de regularidade item a item ao Dr. Juiz Corregedor para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) CORREGEDOR (A) DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional;
- 2. Em noventa (90) dias, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.





CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE

Corregedor da Justiça